



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
COMISSÃO ELEITORAL CONSEPE

## **EDITAL COMPLEMENTAR E RETIFICADOR Nº 01/2021 DO REGULAMENTO DO PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL PARA A ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DO CONSEPE – CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO IFMT BIÊNIO 2021/2023**

A Comissão Organizadora das Eleições para Escolha de Novos Membros para o CONSEPE do IFMT (2021/2023) designado pela Resolução CONSUP Nº 11 de 31 de março de 2021 e, consubstanciada no Regulamento Eleitoral CONSEPE publicado em 27 de abril de 2021, **RESOLVE**:

### **ONDE SE LÊ:**

**Art. 7º.** As candidaturas deverão ser efetivadas, por segmento (Docente, Técnico-administrativo e Discente), de forma independente, através do preenchimento do formulário presente no **Anexo II** deste regulamento, que deverá ser encaminhado digitalizado ao e-mail [eleicaoconsepe@ifmt.edu.br](mailto:eleicaoconsepe@ifmt.edu.br) dentro do prazo estabelecido no Calendário no **Anexo I**.

§1º. Serão automaticamente eliminados do processo de consulta, com registro de candidatura indeferido, os candidatos que se encontrem em pelo menos uma das situações de impedimento mencionadas no artigo 6º.

§2º. A ordem dos candidatos na urna eletrônica obedecerá a ordem de inscrição.

§ 3º. A Comissão Eleitoral publicará a lista preliminar de inscrição de candidatos no endereço eletrônico oficial do IFMT ( [http://www .ifmt.edu.br](http://www.ifmt.edu.br)), dentro do prazo estabelecido no Calendário do **Anexo I**.

§ 4º. Caberá recurso contra os pedidos de inscrição de candidatos, que deverão ser devidamente identificados, fundamentados e assinados, redigidos em formulário específico (**Anexo IV**), e encaminhados para o e-mail: [eleicaoconsepe@ifmt.edu.br](mailto:eleicaoconsepe@ifmt.edu.br), para análise e parecer da comissão eleitoral, dentro do prazo estabelecido no Calendário no **Anexo I**.

§ 5º. A Comissão Eleitoral após análise dos recursos, homologará e publicará os pedidos de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
COMISSÃO ELEITORAL CONSEPE

inscrições de candidatos elegíveis no endereço eletrônico oficial do IFMT (<http://www.ifmt.edu.br>), dentro do prazo estabelecido no Calendário no **Anexo I**.

**LEIA-SE:**

**Art. 7º.** As candidaturas deverão ser efetivadas, por segmento (Docente, Técnico-administrativo e Discente), de forma independente, através do preenchimento do formulário presente no **Anexo II** deste regulamento, que deverá ser encaminhado digitalizado ao e-mail [eleicaoconsepe@ifmt.edu.br](mailto:eleicaoconsepe@ifmt.edu.br) dentro do prazo estabelecido no Calendário no **Anexo I**.

**§1º.** Serão automaticamente eliminados do processo de consulta, com registro de candidatura indeferido, os candidatos que se encontrem em pelo menos uma das situações de impedimento mencionadas no artigo 6º.

**§2º.** A ordem dos candidatos na urna eletrônica obedecerá a ordem de inscrição.

**§ 3º.** A Comissão Eleitoral publicará a lista preliminar de inscrição de candidatos no endereço eletrônico oficial do IFMT (<http://www.ifmt.edu.br>), dentro do prazo estabelecido no Calendário do **Anexo I**.

**§ 4º** O Segmento (Docentes, Técnico-administrativos e Discentes) que tiver o quantitativo de candidatos igual ao de vagas de representantes, para instituir o CONSEPE, esses serão considerados automaticamente eleitos.

**§ 5º** O Segmento (Docentes, Técnico-administrativos e Discentes) que não tiver o quantitativo mínimo de representantes, para instituir o CONSEPE, terão seus membros indicados por portaria pelo Reitor.

**§ 6º.** Caberá recurso contra os pedidos de inscrição de candidatos, que deverão ser devidamente identificados, fundamentados e assinados, redigidos em formulário específico (**Anexo IV**), e encaminhados para o e-mail: [eleicaoconsepe@ifmt.edu.br](mailto:eleicaoconsepe@ifmt.edu.br), para análise e parecer da comissão eleitoral, dentro do prazo estabelecido no Calendário no **Anexo I**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
COMISSÃO ELEITORAL CONSEPE

§ 7º. A Comissão Eleitoral após análise dos recursos, homologará e publicará os pedidos de inscrições de candidatos elegíveis no endereço eletrônico oficial do IFMT (<http://www.ifmt.edu.br>), dentro do prazo estabelecido no Calendário no **Anexo I**.

**ONDE SE LÊ:**

**ANEXO I – CALENDÁRIO ELEITORAL**

<b>Evento</b>	<b>Data</b>
Inscrição dos(as) candidatos(as) ao pleito	03 a 08 de maio de 2021
Divulgação dos(as) candidatos(as) inscritos(as)	11 de maio de 2021
Período de interposição de recursos aos(às) candidatos(as) inscritos(as)	12 de maio de 2021

**LEIA-SE:**

**ANEXO I – CALENDÁRIO ELEITORAL**

<b>Evento</b>	<b>Data</b>
Inscrição dos(as) candidatos(as) ao pleito	03 a 11 de maio de 2021
Divulgação dos(as) candidatos(as) inscritos(as)	12 de maio de 2021
Período de interposição de recursos aos(às) candidatos(as) inscritos(as)	13 de maio de 2021

Cuiabá, 07 de maio de 2021

*Original assinado*  
Comissão Eleitoral  
Ronilson Farias Majjione Balbuena - Presidente  
Edson Jeronimo Nobre  
Nélio Gonçalves de Oliveira  
Resolução nº 11/2021, de 31 de março de 2021